



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
OS n.º 1213 de 03/01/1996
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.418

Data: 27 de dezembro de 1995.

SÚMULA: Denomina "Teatro Municipal NAURA RIGON" o Centro Cultural do Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "TEATRO MUNICIPAL NAURA RIGON", o Centro Cultural do Município, situado na Rua Jaciretã, esquina com Itapuã.

Art. 2º - O Executivo Municipal afixará em local visível, placa contendo a denominação consignada no artigo anterior, até a conclusão da referida obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Gilson Marcondes e Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de dezembro de 1995.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL